



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 193 de 09 de julho de 1973.

EMENTA: Denomina de Sala de Leitura PRESIDENTE MÉDICI, a Sala de Leitura criada neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de SALA DE LEITURA PRESIDENTE MEDICI, a Sala de Leitura criada neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 1973.

Manuel Plácido da Silva.

-Prefeito-